



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

NÚMERO: 0007/2024

DATA: 12/06/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0109/2024-DL.

REPARTIÇÕES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2024, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA.

VALOR R\$: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

BASE LEGAL: ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 C/C ARTIGO 14, §1º DA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro eu, Zandra Estefani Brito Ganem, Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Piatã, designada pelo Decreto Municipal nº 010, datado de 02 de janeiro de 2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e demais normas legais aplicáveis, cumprindo determinação do Executivo Municipal, abri o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2024, rubriquei suas páginas e as numerei, visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o exercício do ano de 2024, na Rede Municipal de Ensino do Município de Piatã, Estado da Bahia.

Piatã - Bahia, 12 de junho de 2024.

Zandra Estefani Brito Ganem

Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Piatã



Piatã-Ba, 11 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO

Senhor Prefeito,

Sabe-se que foram credenciados e habilitados no EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA / CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 004/2024 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031/2024, divulgado por esta Secretaria, os produtores da agricultura familiar, relacionados abaixo:

1) **TÂMARA APARECIDA SILVA DE SOUZA**, residente e domiciliada no Povoado Piauí, Zona Rural, Município de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0916756 57, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 021.505.285-41, DAP: BA052024.01.001569922CAF, apresentou projeto de venda no valor de **R\$ 31.031,00 (trinta e um mil e trinta e um reais)**, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
23	Polpa de Acerola: Produto não fermentado, concentrado, obtido de fruta, por processo tecnológico adequado, que atenda ao padrão de identidade e qualidade do produto. Preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, sem aditivos e conservantes, sem açúcar, com aspecto, cor e aroma próprios da fruta. Acondicionada em embalagem plástica, atóxica de tamanho uniforme, transparente, de 1kg (um	KG	1.000,000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00



	quilo)				
25	Polpa de Manga: Produto não fermentado, concentrado, obtido de fruta, por processo tecnológico adequado, que atenda ao padrão de identidade e qualidade do produto. Preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, sem aditivos e conservantes, sem açúcar, com aspecto, cor e aroma próprios da fruta. Acondicionada em embalagem plástica, atóxica de tamanho uniforme, transparente, de 1kg (um quilo)	KG	1.000,000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
26	Polpa de Maracujá: Produto não fermentado, concentrado, obtido de fruta, por processo tecnológico adequado, que atenda ao padrão de identidade e qualidade do produto. Preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, sem aditivos e conservantes, sem açúcar, com aspecto, cor e aroma próprios da fruta. Acondicionada em embalagem plástica, atóxica de tamanho uniforme, transparente, de 1kg (um quilo)	KG	500,000	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
28	Tempero Caseiro: Tempero alho e sal, com mínimo de 15% de alho. Deve conter na embalagem, rótulo contendo a data de fabricação e validade.	KG	700,000	R\$ 14,33	R\$ 10.031,00
VALOR GLOBAL					R\$ 31.031,00

2) **PAULA TORRES DE ARAÚJO**, residente e domiciliada no Povoado Cafundó, Zona Rural, Município de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15380222 73, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 083.520.795-14, DAP: BA052024.01.001581797CAF,



apresentou projeto de venda no valor de **R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
09	Café em pó: torrado e moído, isento de sujidades e materiais estranhos. composição 100% café puro. Embalagem de 500gr à vácuo, de primeira qualidade. Embalagem contendo especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade.	KG	800,000	R\$ 36,00	R\$ 28.800,00
VALOR GLOBAL					R\$ 28.800,00

3) **ZANONI DE SOUZA MARQUES**, residente e domiciliado no Povoado Piauí, Zona Rural, Município de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 02.857.789-27, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 063.827.318-89, DAP: BA032024.01.001307932CAF, apresentou projeto de venda no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
23	Polpa de Acerola: Produto não fermentado, concentrado, obtido de fruta, por processo tecnológico adequado, que atenda ao padrão de identidade e qualidade do produto. Preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, sem aditivos e conservantes, sem açúcar, com aspecto, cor e aroma próprios da fruta. Acondicionada em embalagem plástica, atóxica de tamanho uniforme, transparente, de 1kg (um quilo)	KG	1.000,000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
24	Polpa de Goiaba: Produto não fermentado, concentrado, obtido de fruta, por processo tecnológico adequado, que atenda ao padrão de identidade e qualidade do produto. Preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, sem aditivos e conservantes, sem açúcar, com	KG	1.500,000	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00



	aspecto, cor e aroma próprios da fruta. Acondicionada em embalagem plástica, atóxica de tamanho uniforme, transparente, de 1kg (um quilo)				
25	Polpa de Manga: Produto não fermentado, concentrado, obtido de fruta, por processo tecnológico adequado, que atenda ao padrão de identidade e qualidade do produto. Preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, sem aditivos e conservantes, sem açúcar, com aspecto, cor e aroma próprios da fruta. Acondicionada em embalagem plástica, atóxica de tamanho uniforme, transparente, de 1kg (um quilo)	KG	1.000,000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
26	Polpa de Maracujá: Produto não fermentado, concentrado, obtido de fruta, por processo tecnológico adequado, que atenda ao padrão de identidade e qualidade do produto. Preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, sem aditivos e conservantes, sem açúcar, com aspecto, cor e aroma próprios da fruta. Acondicionada em embalagem plástica, atóxica de tamanho uniforme, transparente, de 1kg (um quilo)	KG	1.000,000	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 40.000,00

4) MAURICIO PEREIRA DE ALMEIDA SILVA, residente e domiciliado no Sítio Baleiro, Zona Rural, Município de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 11327419 04, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 019.484.015-84, DAP: BA052024.01.001570307CAF, apresentou projeto de venda no valor de **R\$ 37.679,10 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e dez centavos)**, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
------	------------------------	-------	-------	------------	-------------



1	Abóbora: livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade, inteira, tamanho médio, lisa, com polpa intacta, com coloração típica da variedade. Não deve apresentar machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	300,000	R\$ 4,83	R\$ 1.449,00
3	Aipim: de primeira, apresentando grau de evolução completo, de tamanho, aroma e cor própria . Com ausência de sujidades, rachaduras, fungos.	KG	150,000	R\$ 5,15	R\$ 772,50
4	Alface: com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos	KG	150,000	R\$ 6,44	R\$ 966,00
5	Arroz Vermelho:	KG	100,000	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
6	Banana: Banana comum, tamanho médio, grau médio de maturação. De colheita recente, boa qualidade, inteira, sem cortes na casca, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	800,000	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00
7	Batata doce: lavada, livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade, inteira, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	240,000	R\$ 4,69	R\$ 1.125,60
8	Batata inglesa: lavada, livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade, inteira, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	500,000	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00



10	Cebola cabeça branca: roxa ou mulatinha): cebola sem brotos, livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade, inteira, tamanho médio, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	600,000	R\$ 5,88	R\$ 3.528,00
11	Cebolinha Verde: de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades.	KG	150,000	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
12	Cenoura: Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade, inteira, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	700,000	R\$ 5,66	R\$ 3.962,00
13	Chuchu: De colheita recente, boa qualidade sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade	KG	300,000	R\$ 6,94	R\$ 2.082,00
14	Coentro Verde: de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades.	KG	20,000	R\$ 19,35	R\$ 387,00
16	Couve: Fresca, folhas verdes, bem firmes, sem manchas e apodrecimento.	KG	100,000	R\$ 6,00	R\$ 600,00
19	Mamão: tamanho médio, grau médio de maturação. De colheita recente boa qualidade, inteira, sem cortes na casca, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	400,000	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00

[Handwritten signature]



20	Manga: Palmer de 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica.	KG	400,000	R\$ 4,76	R\$ 1.904,00
21	Melancia: de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	1.000,000	R\$ 4,33	R\$ 4.330,00
22	Pepino: de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	150,000	R\$ 4,00	R\$ 600,00
29	Tomate: tipo salada, grau médio de maturação, fresco, com coloração e tamanho uniforme. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade sem rachaduras ou cortes na casca, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	300,000	R\$ 6,41	R\$ 1.923,00
VALOR GLOBAL					R\$ 37.679,10

5) DERIVALDA OLVEIRA NUNES SILVA, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, S/N, Centro, Município de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 09.917.516-98, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 013.201.545-57, DAP: SDW0900504795041309211203, apresentou projeto de venda no valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
------	------------------------	-------	--------	------------	-------------



2	Açafrão: Integro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
15	Colorau: colorau (colorífico, urucum) em pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa com aspecto. Cor, odor e sabor próprios, isentos de materiais estranhos a sua espécie.	KG	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 7.500,00

6) **SONIA SOUZA NOVAIS**, residente e domiciliada no Povoado de Vaqueijadouro, Zona Rural, Município de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.484.090-87, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 015.424.491-03, DAP: BA052024.01.001560184CAF, apresentou projeto de venda no valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
9	Café em pó: torrado e moído, isento de sujidades e materiais estranhos. composição 100% café puro. Embalagem de 500gr à vácuo, de primeira qualidade. Embalagem contendo especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade.	KG	1.000,000	R\$ 36,00	R\$ 36.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 36.000,00

7) **JOSÉ ALVITO DOS SANTOS SILVA**, residente e domiciliado na Rua Telesphoro, nº 9962, Centro, Município de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.520.611-66, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 375.923.865-34, DAP: SDW0114787628291011210815, apresentou projeto de venda no valor de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
------	------------------------	-------	-------	------------	-------------



23	Polpa de Acerola: Produto não fermentado, concentrado, obtido de fruta, por processo tecnológico adequado, que atenda ao padrão de identidade e qualidade do produto. Preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, sem aditivos e conservantes, sem açúcar, com aspecto, cor e aroma próprios da fruta. Acondicionada em embalagem plástica, atóxica de tamanho uniforme, transparente, de 1kg (um quilo)	KG	500,000	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
24	Polpa de Goiaba: Produto não fermentado, concentrado, obtido de fruta, por processo tecnológico adequado, que atenda ao padrão de identidade e qualidade do produto. Preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, sem aditivos e conservantes, sem açúcar, com aspecto, cor e aroma próprios da fruta. Acondicionada em embalagem plástica, atóxica de tamanho uniforme, transparente, de 1kg (um quilo)	KG	1.000,000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
25	Polpa de Manga: Produto não fermentado, concentrado, obtido de fruta, por processo tecnológico adequado, que atenda ao padrão de identidade e qualidade do produto. Preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, sem aditivos e conservantes, sem açúcar, com aspecto, cor e aroma próprios da fruta. Acondicionada em embalagem plástica, atóxica de tamanho uniforme, transparente, de 1kg (um quilo)	KG	500,000	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
26	Polpa de Maracujá: Produto não fermentado, concentrado, obtido de fruta, por processo tecnológico adequado, que atenda ao padrão de identidade e qualidade do produto. Preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, sem aditivos e conservantes, sem açúcar, com aspecto, cor e aroma próprios da fruta.	KG	1.000,000	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00



	Acondicionada em embalagem plástica, atóxica de tamanho uniforme, transparente, de 1kg (um quilo)				
VALOR GLOBAL					R\$ 29.000,00

8) **CLEITON MACEDO SCHU**, residente e domiciliado no Povoado de Porteiras, Zona Rural, Município de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 15878230, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 020.935.830-03, DAP: BA052024.01.001579306CAF, apresentou projeto de venda no valor de **R\$ 17.230,00 (dezesete mil, duzentos e trinta reais)**, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
17	Farinha de mandioca: Farinha de 1º qualidade, grupo seca, deve ser fabricada a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa, deve apresentar odor e cor característica do produto. Deve ser entregue em embalagem plástica, atóxica e resistente com capacidade para 1kg (um quilograma)	KG	700,000	R\$ 8,55	R\$ 5.985,00
18	Feijão Carioca: Apresentar-se em bom estado de conservação; e estar isento de impurezas, fermentação, mofo, odores estranhos e substâncias nocivas à saúde; tipo 1; grãos novos e claros (tom próximo ao bege). Embalagem: pacote polietileno, transparente, incolor, atóxico, resistente, com PESO LÍQUIDO DE 1KG.	KG	360,000	R\$ 11,15	R\$ 4.014,00
27	Tapioca: Farinha de Tapioca de boa qualidade, livre de impurezas que impossibilitem o consumo. Embalagem de 1 kg.	KG	700,000	R\$ 10,33	R\$ 7.231,00
VALOR GLOBAL					R\$ 17.230,00



9) **VANDERILZA DE MATOS ARAÚJO**, residente e domiciliada na Fazenda Tanque, Distrito de Cabrália, Zona Rural, Município de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 09167959 18, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 001.318.255.26, DAP: BA052024.01.001582324CAF, apresentou projeto de venda no valor de **R\$ 7.165,00 (sete mil, cento e sessenta e cinco reais)**, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
28	Tempero Caseiro: Tempero alho e sal, com mínimo de 15% de alho. Deve conter na embalagem, rótulo contendo a data de fabricação e validade.	KG	500,000	R\$ 14,33	R\$ 7.165,00
VALOR GLOBAL					R\$ 7.165,00

10) **DALVI MATOS**, residente e domiciliado no Povoado do Vaqueijadouro, Zona Rural, Município de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1193583608, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 017.975.265-02, DAP: SDW0017975265022110210958, apresentou projeto de venda no valor de **R\$ 5.664,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)**, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
17	Farinha de mandioca: Farinha de 1º qualidade, grupo seca, deve ser fabricada a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa, deve apresentar odor e cor característica do produto. Deve ser entregue em embalagem plástica, atóxica e resistente com capacidade para 1kg (um quilograma)	KG	300,000	R\$ 8,55	R\$ 2.565,00
27	Tapioca: Farinha de Tapioca de boa qualidade, livre de impurezas que impossibilitem o consumo. Embalagem de 1 kg.	KG	300,000	R\$ 10,33	R\$ 3.099,00
VALOR GLOBAL					R\$ 5.664,00

11) **ELAINE DA SILVA SANTOS**, residente e domiciliada no Povoado de Campo Grande, Zona Rural, Município de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.323.854-15, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita



no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 321.595.478-83, DAP: SDW0321595478831308211244, apresentou projeto de venda no valor de **R\$ 28.868,90 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)**, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Abóbora: livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade, inteira, tamanho médio, lisa, com polpa intacta, com coloração típica da variedade. Não deve apresentar machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	300,000	R\$ 4,83	R\$ 1.449,00
3	Aipim: de primeira, apresentando grau de evolução completo, de tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, rachaduras, fungos.	KG	100,000	R\$ 5,15	R\$ 515,00
4	Alface: com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos	KG	150,000	R\$ 6,44	R\$ 966,00
5	Arroz Vermelho:	KG	50,000	R\$ 12,00	R\$ 600,00
6	Banana: Banana comum, tamanho médio, grau médio de maturação. De colheita recente, boa qualidade, inteira, sem cortes na casca, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	600,000	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
7	Batata doce: lavada, livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade, inteira, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	240,000	R\$ 4,69	R\$ 1.125,60
8	Batata inglesa: lavada, livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade, inteira, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam	KG	400,000	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00



	alterar sua aparência e qualidade.				
10	Cebola cabeça branca: roxa ou mulatinha): cebola sem brotos, livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade, inteira, tamanho médio, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	600,000	R\$ 5,88	R\$ 3.528,00
11	Cebolinha Verde: de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades.	KG	150,000	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
12	Cenoura: Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade, inteira, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	500,000	R\$ 5,66	R\$ 2.830,00
13	Chuchu: De colheita recente, boa qualidade sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade	KG	120,000	R\$ 6,94	R\$ 832,80
14	Coentro Verde: de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades.	KG	30,000	R\$ 19,35	R\$ 580,50
16	Couve: Fresca, folhas verdes, bem firmes, sem manchas e apodrecimento.	KG	100,000	R\$ 6,00	R\$ 600,00
19	Mamão: tamanho médio, grau médio de maturação. De colheita recente boa qualidade, inteira, sem cortes na casca, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	100,000	R\$ 5,50	R\$ 550,00

[Handwritten signature]



20	Manga: Palmer de 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica.	KG	400,000	R\$ 4,76	R\$ 1.904,00
21	Melancia: de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	500,000	R\$ 4,33	R\$ 2.165,00
22	Pepino: de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	100,000	R\$ 4,00	R\$ 400,00
29	Tomate: tipo salada, grau médio de maturação, fresco, com coloração e tamanho uniforme. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade sem rachaduras ou cortes na casca, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	300,000	R\$ 6,41	R\$ 1.923,00
VALOR GLOBAL					R\$ 28.868,90

12) **RONALDO SANTOS NEVES**, residente e domiciliado no Povoado das Cruzes, Zona Rural, Município de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 553237615, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 072.666.805-22, DAP: SDW007266805220206220905, apresentou projeto de venda no valor de **R\$ 37.577,60 (trinta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)**, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
------	------------------------	-------	-------	------------	-------------



1	Abóbora: livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade, inteira, tamanho médio, lisa, com polpa intacta, com coloração típica da variedade. Não deve apresentar machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	400,000	R\$ 4,83	R\$ 1.932,00
3	Aipim: de primeira, apresentando grau de evolução completo, de tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, rachaduras, fungos.	KG	150,000	R\$ 5,15	R\$ 772,50
4	Alface: com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos	KG	200,000	R\$ 6,44	R\$ 1.288,00
5	Arroz Vermelho:	KG	100,000	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
6	Banana: Banana comum, tamanho médio, grau médio de maturação. De colheita recente, boa qualidade, inteira, sem cortes na casca, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	600,000	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
7	Batata doce: lavada, livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade, inteira, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	240,000	R\$ 4,69	R\$ 1.125,60
8	Batata inglesa: lavada, livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade, inteira, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	500,000	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00



10	Cebola cabeça branca: roxa ou mulatinha): cebola sem brotos, livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade, inteira, tamanho médio, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	600,000	R\$ 5,88	R\$ 3.528,00
11	Cebolinha Verde: de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades.	KG	150,000	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
12	Cenoura: Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade, inteira, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	700,000	R\$ 5,66	R\$ 3.962,00
13	Chuchu: De colheita recente, boa qualidade sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade	KG	300,000	R\$ 6,94	R\$ 2.082,00
14	Coentro Verde: de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades.	KG	30,000	R\$ 19,35	R\$ 580,50
16	Couve: Fresca, folhas verdes, bem firmes, sem manchas e apodrecimento.	KG	100,000	R\$ 6,00	R\$ 600,00
19	Mamão: tamanho médio, grau médio de maturação. De colheita recente boa qualidade, inteira, sem cortes na casca, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	400,000	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00
20	Manga: Palmer de 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica.	KG	400,000	R\$ 4,76	R\$ 1.904,00



21	Melancia: de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	1000,000	R\$ 4,33	R\$ 4.330,00
22	Pepino: de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	150,000	R\$ 4,00	R\$ 600,00
29	Tomate: tipo salada, grau médio de maturação, fresco, com coloração e tamanho uniforme. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade sem rachaduras ou cortes na casca, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	300,000	R\$ 6,41	R\$ 1.923,00
VALOR GLOBAL					R\$ 37.577,60

Desta forma, solicitamos a ratificação da dispensa de licitação para contratação dos referidos agricultores, com base no art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c artigo 14, §1º da Lei Federal nº 11.947/2009 e alterações posteriores.

Atenciosamente,

Poliana Trindade Pina Brito
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

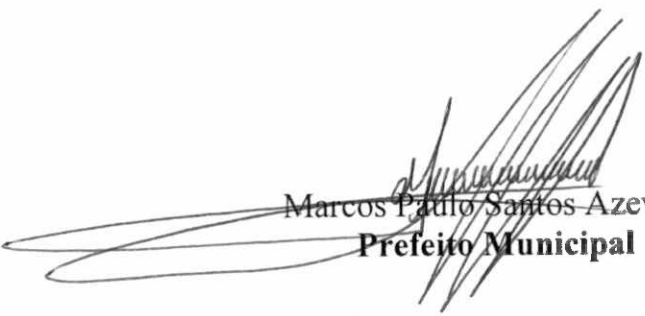
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Piatã, Estado da Bahia, Marcos Paulo Santos Azevedo, no uso de suas atribuições e atendendo aos requisitos legais da Lei Federal nº 14.133, de 2021, **AUTORIZA** a abertura do Processo Administrativo, visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o exercício do ano de 2024, na Rede Municipal de Ensino do Município de Piatã, Estado da Bahia.

Autuado e numerado, ENCAMINHE-SE, com urgência à Procuradoria Jurídica deste Município para manifestação.

Piatã - Bahia, 12 de junho de 2024.


Marcos Paulo Santos Azevedo
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0109/2024-DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2024

Em cumprimento ao que dispõe o **artigo 72, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, RATIFICO e RECONHEÇO a situação de Dispensa de Licitação, na forma do **artigo 14, §1º da Lei Federal nº 11.947/2009 e alterações posteriores**, nos termos do Parecer Jurídico, tornando-o parte integrante deste ato, determinando a sua publicação como condição de sua eficácia, para contratação direta com a **Senhora DERIVALDA OLVEIRA NUNES SILVA**, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, S/N, Centro, Município de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 09.917.516-98, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 013.201.545-57, DAP: SDW0900504795041309211203, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o exercício do ano de 2024, na Rede Municipal de Ensino do Município de Piatã, Estado da Bahia, com um valor global de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
2	Açafrão: Integro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
15	Colorau: colorau (colorífico, urucum) em pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa com aspecto. Cor, odor e sabor próprios, isentos de materiais estranhos a sua espécie.	KG	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 7.500,00



ESTADO DA BAHIA

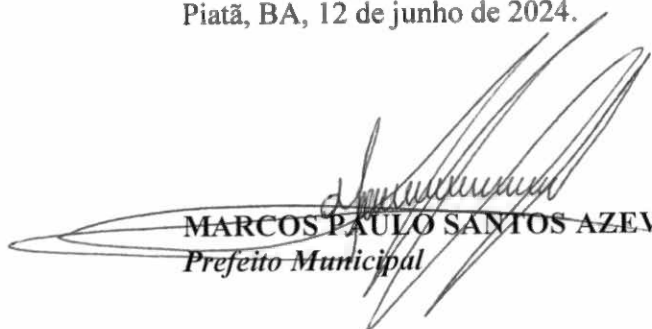
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

Na oportunidade autorizo a emissão do competente empenho em favor do agricultor familiar.

Piatã, BA, 12 de junho de 2024.



MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANEXO IV

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

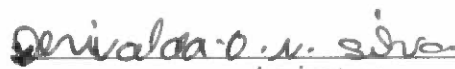
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024						
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente DERIVALDA OLIVEIRA NUNES SILVA			2. CPF 013.201.545-57			
3. Endereço RUA MACHADO DE ASSIS		4. Município/UF PIATÁ/BAHIA		5.CEP 46765-000		
5. Nº da DAP Física SDW0900504795041309211203		7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)		
9.Banco Nubank		10.Nº da Agência 0001		11.Nº da Conta Corrente 57075289-4		
II- Relação dos Produtos						
	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	

	AÇAFRÃO	KG	150	30,00	4.500,00	
	COLORAU	KG	150	20,00	3.000,00	
OBS	* Preço publicado no Edital n 004/2024(o mesmo que consta na chamada pública).					7.500,00
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome PREFEITURA MUNICIPAL			CNPJ 13.675.681/0001-30		Município PIATÃ	
Endereço PRAÇA IZIDRO VIANA					Fone	
Nome do Representante Legal MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO				CPF 643.986.415-72		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data: PIATÃ-BA, 22/05/2024		Assinatura do Fornecedor Individual <i>Derivalda V. N. Silva</i>			CPF: 013.201.545-57	

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024)

Eu, DERIVALDA OLIVEIRA NUNES SILVA, CPF nº 013.201.545-57 e DAP física nº SDW0900504795041309211203, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Piatã-Ba, 22/05/2024


Assinatura



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf
Extrato de DAP

Chave do extrato: 6629836622021661
Emitido em: 22/05/2024 às 14:48:18

Informações Gerais

DAP: SDW0900504795041309211203	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 13/09/2021	Validade: 13/09/2024	Município/UF: Piatã/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: MARTINIANO DA SILVA JUNIOR	Nome: DERIVALDA OLIVEIRA NUNES SILVA
CPF: ***.504.795-**	CPF: ***.201.545-**

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Parceiro/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE PIATÃ	CNPJ: 16.255.416/0001-90
Nome do Responsável: MICHELÂNGELO BARBOSA FERREIRA	CPF: ***.373.775-**

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
SETOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO
Praça Isidro Viana, 38 - Centro - Piatã-BA
CNPJ: 13.675.681/0001-30

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 368/2024

Nome / Razão Social: **DERIVALDA OLIVEIRA NUNES SILVA**

Nome Fantasia:

Cód. do Contribuinte: **30524**

CNPJ/CPF: **013.201.545-57**

Endereço: **Rua - MACHADO DE ASSIS, S/N - CENTRO - Piatã - BA - CEP:
46765-000**

RESSALVO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITO QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO

Observação :

Esta Certidão foi emitida em 24/05/2024 com base no Código Tributário Municipal, lei n. 019/2005

Validade desta certidão: **22/08/2024 90 (NOVENTA DIAS *****)**

Código de controle da Certidão: **30893**



Operador: ELVO NOVAIS SOUZA

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Elvo Novais Souza
Diretor de Tributos
Dec. 08901/2021

Setor Tributário



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **013.201.545-57**

Nome: **DERIVALDA OLIVEIRA NUNES SILVA**

Data de Nascimento: **02/08/1979**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **06/12/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:53:19** do dia **22/05/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **6BB3.D7A6.D6B5.6C8C**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DERIVALDA OLIVEIRA NUNES SILVA

CPF: 013.201.545-57

Certidão nº: 35747074/2024

Expedição: 22/05/2024, às 14:52:00

Validade: 18/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DERIVALDA OLIVEIRA NUNES SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **013.201.545-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DERIVALDA OLIVEIRA NUNES SILVA
CPF: 013.201.545-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:51:23 do dia 22/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2024.

Código de controle da certidão: **A44D.BFD8.8744.E0CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20242218283

NOME	
DERIVALDA OLIVEIRA NUNES SILVA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	013.201.545-57

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/05/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DERIVALDA OLIVEIRA NUNES SILVA**

CPF/CNPJ: **013.201.545-57**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:28:04 do dia 24/05/2024 , com validade até o dia 23/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: NlaEGHW3NeEilAlw5Bwo

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **DERIVALDA OLIVEIRA NUNES SILVA**

CPF/CNPJ: **013.201.545-57**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 08:28:04 do dia 24/05/2024 , com validade até o dia 23/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 8uZoM6mMGrqpoq9BsbZa

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2024, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA Nº 0233/2024.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIATÃ - BAHIA E A SENHORA DERIVALDA OLVEIRA NUNES SILVA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PIATÃ, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.675.681/0001-30, sito à Praça Izidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Senhor Marcos Paulo Santos Azevedo**, brasileiro, com endereço residencial nesta cidade de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, portador da cédula de identidade RG nº 680195050, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 643.986.415-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e como **CO-PARTICIPANTE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Coronel José Xavier, S/N, Centro, na cidade de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, inscrito no CNPJ sob o nº 31.044.491/0001-04, neste ato representada pela Senhora Poliana Trindade Pina Brito, Secretária Municipal de Educação, brasileiro, com endereço residencial nesta cidade de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, portador da cédula de identidade RG nº 0662194500, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 942.033.265-91, neste ato denominado simplesmente **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO – FME** e a Senhora **DERIVALDA OLVEIRA NUNES SILVA**, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, S/N, Centro,



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Prça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

Município de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 09.917.516-98, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 013.201.545-57, DAP: SDW0900504795041309211203, cadastrada conforme CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024, originário do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031/2024, datada de 03/05/2024, e o resultado final da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0109/2024-DL, **AUTORIZADA EM 12/06/2024**, com fundamento nas disposições da Resolução/CD/FNDE 006/2020, Resolução/CD/FNDE 020/2020, Resolução/CD/FNDE 021/2021, Resolução/CD/FNDE 002/2023 e tendo em vista a Lei Federal nº 11947/2009 e Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações e demais legislações correlatas, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA DA REGÊNCIA

O presente TERMO DE CONTRATO e o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0109/2024-DL, **AUTORIZADA EM 12/06/2024**, fundamentado na Resolução/CD/FNDE 006/2020, Resolução/CD/FNDE 020/2020, Resolução/CD/FNDE 021/2021, Resolução/CD/FNDE 002/2023 e tendo em vista a Lei Federal nº 11947/2009 e Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, tem base na CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024, originário do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031/2024, datada de 03/05/2024, que, independentemente de transcrição, integra este instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o exercício do ano de 2024, na Rede Municipal de Ensino do Município de Piatã, Estado da Bahia, conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO I) e na Planilha de Preços (ANEXO II).**

CLÁUSULA SEGUNDA: FORNECIMENTO

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil/Entidade Executora, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA: DA INFORMAÇÃO AO MDA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA: DA ENTREGA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até **31/12/2024**, respeitando a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado, podendo ser prorrogado caso haja alteração no cronograma de entrega, mediante justificativa.

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
2	Açafrão: Integro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
15	Colorau: colorau (colorífico, urucum) em pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa com aspecto. Cor, odor e sabor próprios, isentos de materiais estranhos a sua espécie.	KG	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 7.500,00

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO FINAL

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Sexta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

Serão utilizados para o pagamento do objeto da presente Chamada Pública, Recursos Federais oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA
04.010 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	1.552.0000 .0000	12.361.0007.2014 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	3390.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO)
	1.552.0000 .0000	12.365.0006.2016 - MANUTENÇÃO DO	



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

		DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
	1.552.0000 .0000	12.366.0007.2017 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
	1.552.0000 .0000	12.365.0006.2018 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	

CLÁUSULA NONA:

7.1. Os preços são os que constam na CLÁUSULA SEXTA.

7.1.1. O pagamento será realizado em **até 15 (quinze) dias** após a última entrega do mês, através de ordem bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

7.2. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 124, em seu inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

7.3. Havendo atraso no pagamento superior a 30 (trinta) dias e, desde que a CONTRATANTE não tenha concorrido de alguma forma para tanto o valor será corrigido pelo IPCA-e (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), mais os juros da poupança.

CLÁUSULA DÉCIMA:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÁ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 60 da Resolução/CD/FNDE nº 006/2020 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE, observando o contido abaixo:

a) A gestão do presente termo de contrato será realizada pela Senhora Poliana Trindade Pina Brito, Secretária Municipal de Educação, deste Município de Piatã, Estado da Bahia.

b) Ficam designados os servidores: Anderson José da Silva, Supervisor da Merenda Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Piatã, Estado da Bahia e Thiago Souza Pina Diretor Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Piatã, Estado da Bahia, como responsáveis pelo acompanhamento e Fiscalização da execução do contrato em questão, nos termos da disposição contida legislação aplicável.

c) As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024, pela Resolução/CD/FNDE nº 006/2020, Resolução/CD/FNDE nº 020/2020, Resolução/CD/FNDE nº 021/2020, Resolução/CD/FNDE 002/2023 e pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações e Lei Federal nº 11947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por e-mail, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, consoante Cláusula Décima Sexta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante são os definidos na CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024 e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pelo Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do CAE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até **31/12/2024**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Piatã: <https://www.piatã.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> e no <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, sendo esta de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

As informações a quaisquer interessados de assuntos referentes à **Chamada Pública 004/2024**, serão prestadas dentro dos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município de Piatã, Estado da Bahia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:

As partes elegem o Foro da Comarca da cidade de Piatã, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato que por ventura persistirem após esgotarem todas as tentativas de composição amigável.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em **03 (três)** vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

PIATÃ (BA), 12 de junho de 2024.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇÃ

Prça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

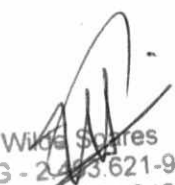
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116


MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
MUNICÍPIO DE PIAÇÃ - BAHIA
CONTRATANTE


DERIVALDA OLIVEIRA NUNES SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


ZANDRA ESTEFANI B. GANEM
RG - 15.88485-92
CPF - 066.307.035-02
01 -
Nome
CPF nº


Wilma Soares
RG - 24.43.621-98
CPF - 375.906.345-49
02 -
Nome
CPF nº



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Isídoro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0109/2024-DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2024

Em cumprimento ao que dispõe o **artigo 72, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, RATIFICO e RECONHEÇO a situação de Dispensa de Licitação, na forma do **artigo 14, §1º da Lei Federal nº 11.947/2009 e alterações posteriores**, nos termos do Parecer Jurídico, tornando-o parte integrante deste ato, determinando a sua publicação como condição de sua eficácia, para contratação direta com a **Senhora DERIVALDA OLIVEIRA NUNES SILVA**, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, S/N, Centro, Município de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 09.917.516-98, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 013.201.545-57, DAP: SDW0900504795041309211203, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o exercício do ano de 2024, na Rede Municipal de Ensino do Município de Piatã, Estado da Bahia, com um valor global de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
2	Açafrão: Integro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
15	Colorau: colorau (colorífico, urucum) em pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa com aspecto. Cor, odor e sabor próprios, isentos de materiais estranhos a sua espécie.	KG	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 7.500,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

Na oportunidade autorizo a emissão do competente empenho em favor do agricultor familiar.

Piatã, BA, 12 de junho de 2024.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

*Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116*

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2024, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA Nº 0233/2024.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
PIATÃ - BAHIA E A SENHORA
DERIVALDA OLVEIRA NUNES SILVA,
NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PIATÃ, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.675.681/0001-30, sito à Praça Izidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Senhor Marcos Paulo Santos Azevedo**, brasileiro, com endereço residencial nesta cidade de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, portador da cédula de identidade RG nº 680195050, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 643.986.415-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e como **CO-PARTICIPANTE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Coronel José Xavier, S/N, Centro, na cidade de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, inscrito no CNPJ sob o nº 31.044.491/0001-04, neste ato representada pela Senhora Poliana Trindade Pina Brito, Secretária Municipal de Educação, brasileiro, com endereço residencial nesta cidade de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, portador da cédula de identidade RG nº 0662194500, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 942.033.265-91, neste ato denominado simplesmente **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO – FME** e a Senhora **DERIVALDA OLVEIRA NUNES SILVA**, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, S/N, Centro,

Página 1/9



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

*Praça Isidoro Vianna, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116*

Município de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 09.917.516-98, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 013.201.545-57, DAP: SDW0900504795041309211203, cadastrada conforme CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024, originário do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031/2024, datada de 03/05/2024, e o resultado final da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0109/2024-DL, **AUTORIZADA EM 12/06/2024**, com fundamento nas disposições da Resolução/CD/FNDE 006/2020, Resolução/CD/FNDE 020/2020, Resolução/CD/FNDE 021/2021, Resolução/CD/FNDE 002/2023 e tendo em vista a Lei Federal nº 11947/2009 e Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações e demais legislações correlatas, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA DA REGÊNCIA

O presente TERMO DE CONTRATO e o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0109/2024-DL, **AUTORIZADA EM 12/06/2024**, fundamentado na Resolução/CD/FNDE 006/2020, Resolução/CD/FNDE 020/2020, Resolução/CD/FNDE 021/2021, Resolução/CD/FNDE 002/2023 e tendo em vista a Lei Federal nº 11947/2009 e Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, tem base na CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024, originário do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031/2024, datada de 03/05/2024, que, independentemente de transcrição, integra este instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o exercício do ano de 2024, na Rede Municipal de Ensino do Município de Piatã, Estado da Bahia, conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO I) e na Planilha de Preços (ANEXO II).**

CLÁUSULA SEGUNDA: FORNECIMENTO

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Prça Isidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil/Entidade Executora, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA: DA INFORMAÇÃO AO MDA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA: DA ENTREGA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2024, respeitando a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado, podendo ser prorrogado caso haja alteração no cronograma de entrega, mediante justificativa.

- a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024.
- b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Isidoro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
2	Açafrão: Integro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
15	Colorau: colorau (colorífico, urucum) em pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa com aspecto. Cor, odor e sabor próprios, isentos de materiais estranhos a sua espécie.	KG	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 7.500,00

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO FINAL

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Sexta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

Serão utilizados para o pagamento do objeto da presente Chamada Pública, Recursos Federais oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA
04.010 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	1.552.0000	12.361.0007.2014 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	3390.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO)
	1.552.0000	12.365.0006.2016 - MANUTENÇÃO DO	

Página 4/9



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Isidoro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

		DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
1.552.0000	12.366.0007.2017	-	
.0000	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
1.552.0000	12.365.0006.2018	-	
.0000	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		

CLÁUSULA NONA:

7.1. Os preços são os que constam na CLÁUSULA SEXTA.

7.1.1. O pagamento será realizado em **até 15 (quinze) dias** após a última entrega do mês, através de ordem bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

7.2. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 124, em seu inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

7.3. Havendo atraso no pagamento superior a 30 (trinta) dias e, desde que a CONTRATANTE não tenha concorrido de alguma forma para tanto o valor será corrigido pelo IPCA-e (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), mais os juros da poupança.

CLÁUSULA DÉCIMA:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

*Praça Isidoro Vianna, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.651/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116*

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 60 da Resolução/CD/FNDE nº 006/2020 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

*Praça Isidoro Vianna, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2139/2116*

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE, observando o contido abaixo:

- a) A gestão do presente termo de contrato será realizada pela Senhora Poliana Trindade Pina Brito, Secretária Municipal de Educação, deste Município de Piatã, Estado da Bahia.
- b) Ficam designados os servidores: Anderson José da Silva, Supervisor da Merenda Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Piatã, Estado da Bahia e Thiago Souza Pina Diretor Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Piatã, Estado da Bahia, como responsáveis pelo acompanhamento e Fiscalização da execução do contrato em questão, nos termos da disposição contida legislação aplicável.
- c) As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024, pela Resolução/CD/FNDE nº 006/2020, Resolução/CD/FNDE nº 020/2020, Resolução/CD/FNDE nº 021/2020, Resolução/CD/FNDE 002/2023 e pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações e Lei Federal nº 11947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por e-mail, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, consoante Cláusula Décima Sexta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

*Prça Isidro Vianna, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116*

- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante são os definidos na CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024 e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pelo Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do CAE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31/12/2024.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Piatã: <https://www.piatã.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> e no <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, sendo esta de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

As informações a quaisquer interessados de assuntos referentes à Chamada Pública 004/2024, serão prestadas dentro dos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município de Piatã, Estado da Bahia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:

As partes elegem o Foro da Comarca da cidade de Piatã, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato que por ventura persistirem após esgotarem todas as tentativas de composição amigável.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em 03 (três) vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

PIATÃ (BA), 12 de junho de 2024.

Página 8/9



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

*Praça Isidoro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116*

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
MUNICÍPIO DE PIATÃ - BAHIA
CONTRATANTE

DERIVALDA OLIVEIRA NUNES SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01 -

Nome
CPF nº

02 -

Nome
CPF nº